



## COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ORIGEM	Processo Administrativo nº 34/2023 - Protocolo SICCAU nº 1791741/2023 Processo Administrativo nº 35/2023 – Protocolo SICCAU nº 1803004/2023
ASSUNTO	Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta
<b>DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 44/2023</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 10 de novembro de 2023 na sede do CAU/TO, em Palmas -TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta de Termo de Ajustamento e Conduta, formulada pela relatora dos processos acima identificados, a Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando os Arts. 5º e 91-A da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) em casos suscetíveis de acordo para adequar condutas às normas ético- disciplinares na Arquitetura e Urbanismo e prevenir infrações futuras de mesma natureza.

Considerando que os termos do TAC visam prevenir infrações futuras de mesma natureza;

### **DELIBERA por:**

**1** – Aprovar as Propostas de Termos de Ajustamento de Condutas, formulada pelo relator dos autos acima identificados, conforme minutas.

**2-** Determinar a designação de audiência para celebração do termo.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 10 de novembro de 2023.

Arq. e Urb. **VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora

Arq. e Urb. **AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES**  
Membro



**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
Anexa à Deliberação CEDEP nº 44/2023

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
<b>VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA</b> Lana Edla Costa Barbosa – <i>suplente convocada</i>	X			
<b>FERNANDA BRITO DE ABREU</b> Marcieli Coradin – <i>suplente convocada</i>				X
<b>AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES</b> Edias Ferreira Figueredo – <i>suplente convocado</i>	X			

**Histórico de Votação**

**Matéria da Votação:**

*Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta.*

*Processo Administrativo nº 34/2023 - Protocolo SICCAU nº 1791741/2023*

*Processo Administrativo nº 35/2023 – Protocolo SICCAU nº 1803004/2023*

**Resultado da votação: Sim (2) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Total (3)**

**Ocorrências:**

A conselheira Fernanda Brito de Abreu, justificou sua ausência

**Funcionou, como Coordenador(a) da Comissão:** *Valéria Ernestina de Oliveira*

Palmas - TO, 10 de novembro de 2023